

PROCESSO N° 2023020317
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 309/2022
SERVIDORA MAT. N° 54577

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 35.294.245/0001-53, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 12.399, Conjunto 84B, Bloco C, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MARCELO CARVALHO BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Idade n° 07527580-55, SSP/BA e do CPF n° 785.136.775-15, residente e domiciliado na Rua do Albatroz, n° 128, Apartamento 1504, Edifício Moradas de Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-420.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Para execução de Obra de reforma e adequação do Centro de Educação Básica Vera Lúcia de Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Ficam acrescidos em 48,86% (quarenta e oito vírgula oitenta e seis por cento), totalizando **R\$172.019,71 (cento e setenta e dois mil, dezenove reais e setenta e um centavos)**, para a execução de obra de Reforma e Adequação do CMEB Professora Maria Vera Lucia de Oliveira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.361.0107.1116 – Construção/Ampliação e reforma de prédios escolares - Dotação Compactada: 2023.0934 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 00 – Obras e Instalações – Fonte: 101 – Cotação: 49884 – Autorização de Compras: 108158 – Nota de Empenho: 9597.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

Se faz jus a esse acréscimo diante da necessidade de adequação do projeto e orçamento básico de reforma durante a execução da obra conforme planilha e memorial de cálculo incluso nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL ACRESCIDO:

Fica o contrato citado acima acrescido, passando de e **R\$ 352.071,92 (trezentos e cinquenta dois mil setentas um reais e noventa dois centavos)** para **524.091,63 (quinhentos e vinte e quatro mil noventa e um reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de julho de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

MARCELO CARVALHO BRITO
Pela Contratada

CRISTIANO FELIPE R. DA SILVA
Gestor do Contrato

LUIS GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33